



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, 660

CNPJ: 06.125.716/0001-00

CIDADE: Planalto

ESTADO: Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

VALOR TOTAL: R\$ 7.825,00 (sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2013

Planalto, 10 de abril de 2013

GILBERTO CARLOS FURLAN

7.338.933-0/024.930.949-13

EMPRESA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, 660

CNPJ: 06.125.716/0001-00

CIDADE: Planalto

ESTADO: Pr.

LOCAL:ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA 01, BAIRRO JARDIM FLORESTA

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

DATA: ABRIL DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Perc.
1	MATERIAIS					
1.1	PARAFUSOS AUTO BROCANTE 4"	UNID	2200,00	0,95	2.090,00	49,47%
1.2	CHUMBADOR METÁLICO	UNID	12,00	50,00	600,00	14,20%
1.3	ELETRODUTO 3,25	UNID	200,00	3,50	700,00	16,57%
1.4	DISCO DE CORTE 7"	UNID	15,00	14,00	210,00	4,97%
	Total item 1				3.600,00	46,01%
2	MÃO DE OBRA					
	MÃO DE OBRA	unid	1,00	4225,00	4225,00	100,00%
	Total item 2				4.225,00	53,99%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI 25%					7.825,00	100,00%


 GILBERTO CARLOS FURLAN
 7.338.933-0/024.930.949-13

EMPRESA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, 660

CNPJ: 06.125.716/0001-00

CIDADE: Planalto

LOCAL:ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA 01, BAIRRO JARDIM FLORESTA

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

DATA: ABRIL DE 2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total
1	MATERIAIS	3.600,00	46,01%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				3.600,00	-	-	-	3.600,00
2	MÃO DE OBRA	4.225,00	53,99%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				4.225,00	-	-	-	4.225,00
TOTAL		7.825,00	100,00%	7.825,00	-	-	-	7.825,00


GILBERTO CARLOS FURLAN
7.338.933-0/024.930.949-13



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 1079

CNPJ: 75.981.993/0002-00

CIDADE: Capanema

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

VALOR TOTAL: R\$ 7.945,00 (sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2013

Planalto-Pr, 10 de abril de 2013

IVO ANTONIO MULLER

RG n.º 799.512 SSP/PR/CPF sob n.º 175.546.329-49

75.981.993/0002-00

Micrometal Muller Industrial
e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1583- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

EMPRESA: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

1

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 1079

CNPJ: 75.981.993/0002-00

CIDADE: Capanema

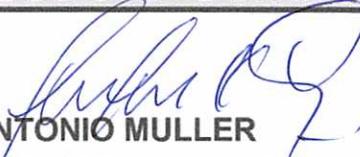
ESTADO: Paraná

LOCAL:ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA 01, BAIRRO JARDIM FLORESTA

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

DATA:ABRIL DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Perc.
1	MATERIAIS					
1.1	PARAFUSOS AUTO BROCANTE 4"	UNID	2200,00	0,95	2.090,00	48,60%
1.2	CHUMBADOR METÁLICO	UNID	12,00	55,00	660,00	15,35%
1.3	ELETRODUTO 3,25	UNID	200,00	3,50	700,00	16,28%
1.4	DISCO DE CORTE 7"	UNID	15,00	13,00	195,00	4,53%
	Total item 1				3.645,00	45,88%
2	MÃO DE OBRA					
	MÃO DE OBRA	unid	1,00	4300,00	4300,00	100,00%
	Total item 2				4.300,00	54,12%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI 25%					7.945,00	100,00%


IVO ANTONIO MULLER

RG n.º 799.512 SSP/PR/CPF sob n.º 175.546.329-49

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

EMPRESA: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 1079

CNPJ: 75.981.993/0002-00

CIDADE: Capanema

ESTADO: Paraná

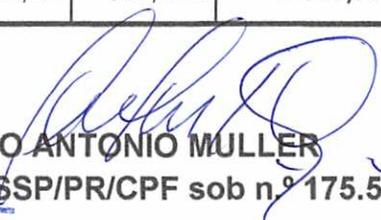
LOCAL:ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA 01, BAIRRO JARDIM FLORESTA

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

DATA:ABRIL DE 2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total
1	MATERIAIS	3.645,00	45,88%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				3.645,00	-	-	-	3.645,00
2	MÃO DE OBRA	4.300,00	54,12%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				4.300,00	-	-	-	4.300,00
TOTAL		7.945,00	100,00%	7.945,00	-	-	-	7.945,00


IVO ANTONIO MULLER

RG n.º 799.512 SSP/PR/CPF sob n.º 175.546.329-49

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1583- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

ENDEREÇO: Rod. Pr. 281, Km 625

CNPJ: 09.624.698/0001-90

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

VALOR TOTAL: R\$ 7.580,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2013

Planalto-Pr, 10 de abril de 2013

Berenis & Franken

BERENIS LOEVE FRANKEN

RG n.º 10.574.178-2 SSP/PR

CPF sob n.º 066.937.559-41

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR

EMPRESA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

1

ENDEREÇO: Rod. Pr. 281, Km 625

CNPJ: 09.624.698/0001-90

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BARRACÃO

LOCAL: ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA 01, BAIRRO JARDIM FLORESTA

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

DATA: 10 DE ABRIL DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Perc.
1	MATERIAIS					
1.1	PARAFUSOS AUTO BROCANTE 4"	UNID	2200,00	0,94	2.068,00	48,73%
1.2	CHUMBADOR METÁLICO	UNID	12,00	54,00	648,00	15,27%
1.3	ELETRODUTO 3,25	UNID	200,00	3,40	680,00	16,02%
1.4	DISCO DE CORTE 7"	UNID	15,00	14,00	210,00	4,95%
	Total item 1				3.606,00	45,94%
2	MÃO DE OBRA					
	MÃO DE OBRA	unid	1,00	4244,00	4244,00	100,00%
	Total item 2				4.244,00	54,06%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI 25%					7.850,00	100,00%

Berenis & Franken

BERENIS LOEVE FRANKEN

RG n.º 10.574.178-2 SSP/PR

CPF sob n.º 066.937.559-41

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625

BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR

EMPRESA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

ENDEREÇO: Rod. Pr. 281, Km 625

CNPJ: 09.624.698/0001-90

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BARRACÃO

REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BARRACÃO

LOCAL: ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA 01, BAIRRO JARDIM FLORESTA

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

DATA: 10 DE ABRIL DE 2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total
1	MATERIAIS	3.606,00	45,94%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				3.606,00	-	-	-	3.606,00
2	MÃO DE OBRA	4.244,00	54,06%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				4.244,00	-	-	-	4.244,00
TOTAL		7.850,00	100,00%	7.850,00	-	-	-	7.850,00

Berenis S Franken

BERENIS LOEVE FRANKEN

RG n.º 10.574.178-2 SSP/PR

CPF sob n.º 066.937.559-41

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de abril de 2013

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

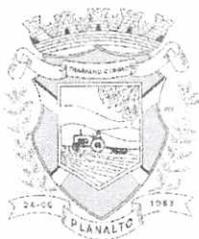
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.	01	UN	7.580,00	7.580,00
TOTAL					7.580,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais).

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de abril de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

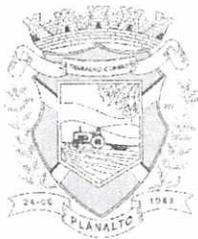
Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de abril de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto, expedidos por Vossa Excelência na data de 11/04/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

SECRET
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de abril de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto.

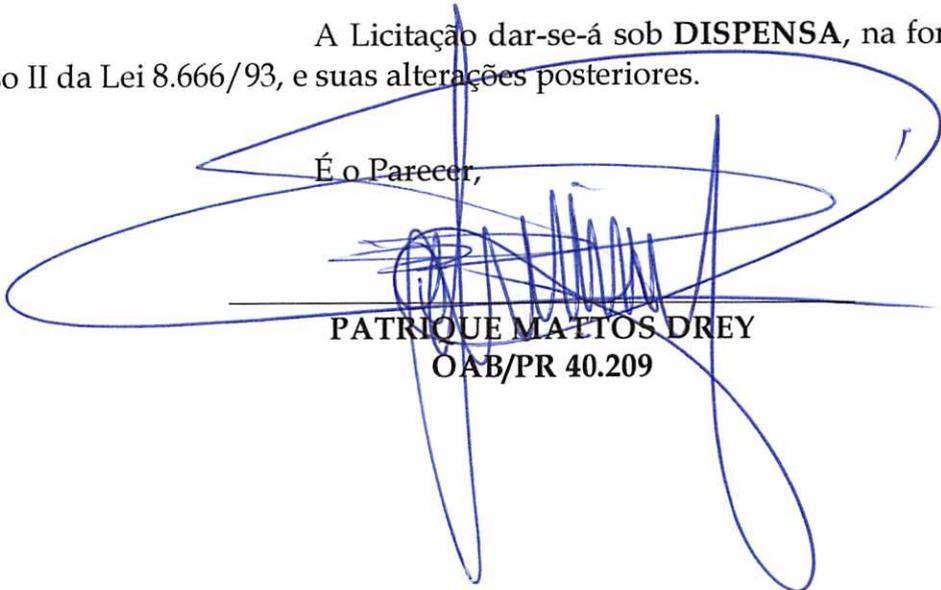
De acordo com a informação contida no ofício, de 11/04/2013, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

SECRET

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

SECRET



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 15 de abril de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2013 DISPENSA N°/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

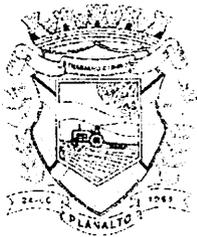
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra n° 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra n° 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.	01	UN		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Prestar o fornecimento de todos os materiais utilizados na execução do objeto;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato;
- Fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de julho de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

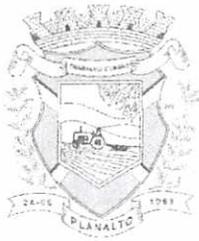
Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data / /

NOME:

RG/CPF

CARGO

[Handwritten mark]

CARGO

RG/CPF

NOME:

Local e data

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Constituição Federal.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da

MUNICÍPIO:

EST:

ENDEREÇO:

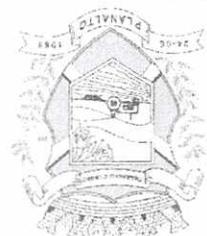
FONE:

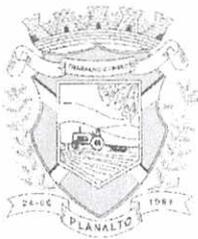
CNPJ Nº:

PROFONTE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlinc.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N°/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.	01	UN		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ N°.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2013

Planalto - PR., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal

10
11
12
13

14
15
16

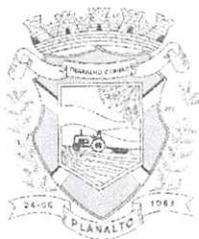
17
18
19
20

21
22

23
24

25
26
27
28
29
30

31
32
33
34
35
36
37
38
39
40



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 15 de abril de 2013

DE: Assessoria Jurídica

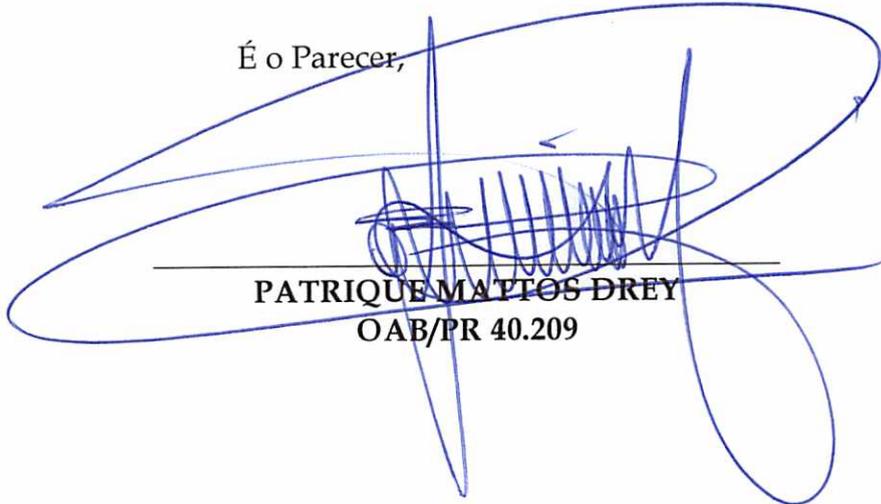
PARA: Prefeito Municipal

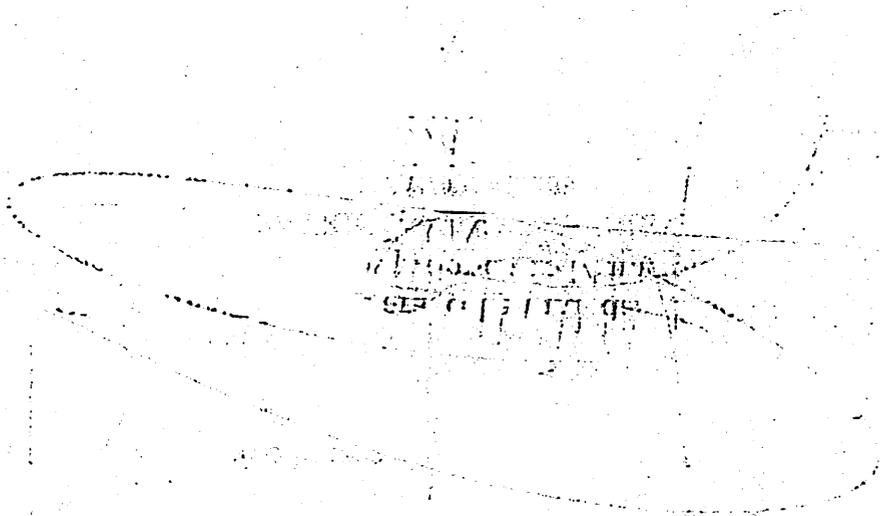
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexo ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



Faint, illegible text, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text, possibly a main body paragraph.

LIBRARY OF THE
UNITED STATES DEPARTMENT OF
AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C.
MAY 1919



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMPRESA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

ENDEREÇO: Rod. Pr. 281, Km 625

CNPJ: 09.624.698/0001-90

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 22/04/2013

Berenis & Franken

BERENIS LOEVE FRANKEN

RG n.º 10.574.178-2 SSP/PR

CPF sob n.º 066.937.559-41

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

ENDEREÇO: Rod. Pr. 281, Km 625

CNPJ: 09.624.698/0001-90

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 22/04/2013

Berenis & Franken

BERENIS LOEVE FRANKEN

RG n.º 10.574.178-2 SSP/PR

CPF sob n.º 066.937.559-41

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD PR 281, S/N - KM 625

BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e dois dias de abril de 2013 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 011/2013, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., com o valor total de R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais), 2ª colocada CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA., com o valor total R\$ 7.825,00 (sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais) e 3ª colocada MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com o valor total R\$ 7.945,00 (sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 042/2013 DISPENSA N° 011/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Construtora Franken Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.624.698/0001-90, com sede à Rod Pr. 281 Km 625, s/nº, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada sua Administradora: Srª. **BERENIS LOEVE FRANKEN**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 10.574.178-2 SSP/PR, e do CPF sob n.º 066.937.559-41, residente e domiciliada à Av. Caxias do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra n° 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra n° 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro	01	UN	7.580,00	7.580,00
TOTAL					7.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Prestar o fornecimento de todos os materiais utilizados na execução do objeto;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato;
- Fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de julho de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., 22 de abril de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
CRC-PR 030281/O-7
RG 12.480.308-8/PR
CPF 310.218.690-08



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 011/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra n° 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra n° 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.	01	UN	7.580,00	7.580,00
TOTAL					7.580,00

EMPRESA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ N°. 09.624.698/0001-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2013

Planalto - PR., 22 de abril de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 24 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0330

Página 34 / 042

DECRETO Nº 7.112, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a ANULAÇÃO da decisão administrativa expedida no Protocolo nº 308675/2012, em cumprimento a Recomendação Administrativa nº 04/2013 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Considerando o contido na Recomendação Administrativa de nº 04/2013 oriunda do Ministério Público do Estado do Paraná

Considerando os princípios que regem o regime jurídico-administrativo (art. 37, da Constituição Federal), em particular os princípios da legalidade e da autotutela da Administração Pública.

Considerando o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o qual: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado". Considerando o contido na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Considerando a vinculação da Administração Pública Municipal com a regularidade dos seus atos.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constantes do art. 47, XXIII e art. 62, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a decisão administrativa expedida no Protocolo nº 308675/2012, bem como os demais atos supervenientes, pelos fundamentos declinados no preâmbulo do presente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto do Prefeito: 22 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2013 - Contrato nº 2255/2012.GP

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda. OBJETO: A necessidade de continuidade do projeto qualificação do acesso frente às redes de atenção, bem como da necessidade prazo para reavaliação do mesmo ADITAMENTO. Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Décima Segunda do Contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 03 meses, ou seja, até 08 de junho de 2013. VALOR: Permanece inalterado, sendo que para o período de prorrogação o valor estimado mensal será de R\$ 139.824,53, totalizando o valor do contrato para o período em R\$ 419.473,59. DOT ORÇ: 1030200432.125 - Secretaria Municipal de Saúde - 3390.39 - desdobramento 6433 - reserva 1002, código reduzido 501. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 08 de março de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. João Petry e César Augusto Macedo de Souza - Representantes Legal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013. OBJETO: fornecimento de licenças de software para atender as necessidades da Administração em geral, para a empresa Informaqsul Computadores e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.911.028/0001-20, com o valor total de R\$ 48.410,96. Pato Branco, 16 de abril de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal.

Extrato Contrato nº 2463/2013/GP

Tomada de Preços nº 02/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Informaqsul Computadores e Serviços Ltda. OBJETO: A aquisição de licenças de software, destinados para a Administração Municipal. PRAZO: Até 10 (dez) dias da emissão e recebimento da Nota de Empenho. VALOR: É de R\$ 48.410,96. PAGO: Até o 15º dia útil do mês após a entrega. DOT ORÇ: 04.02. Secretaria Municipal de Planejamento. 041220008.2.008000 - 4.4.90.52.00.80 - 6162 Reserva 625. Pato Branco, 16 de abril de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Valmir Novadski - Representante Legal. Pato Branco, 03 de janeiro de 2012.

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2013
O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 07 de maio de 2013 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2013
O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 07 de maio de 2013 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 011/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto.
EMPRESA: Construtora Franken Ltda.
VALOR: R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais).
DATA: 22 de abril de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição muda de árvores, destinado a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
EMPRESA: Leonel Leal Lisboa.
QUANTIDADE: 280 (duzentos e oitenta).
VALOR: R\$ 7.868,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais).
DATA: 22 de abril de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Franken Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BARRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100
PLANALTO PARANÁ 85750-000





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100
85750-000 PLANALTO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BARRACAO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR
LOCAL: ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA 01, BAIRRO JARDIM FLORESTA, PLANALTO-PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

- 1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação do Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços.
- 1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõem os serviços deverão ser discernidas, antes do início da execução, com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal.
- 1.3. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Planalto, com anuência expressa do Departamento



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

de Engenharia da Prefeitura Municipal de Planalto, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

- 1.4. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro fiscal da Prefeitura. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.
- 1.6. São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:
 - 1.6.1. Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;
 - 1.6.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução dos serviços, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
 - 1.6.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma dos serviços;
 - 1.6.4. Manter serviço ininterrupto de vigilância "in loco", até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
 - 1.6.5. Manter limpo o local dos serviços, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

- 1.6.6. Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal/CREA;
- 1.6.7. Apresentar, ao final da execução dos serviços, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 1.6.8. Para execução dos serviços, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá "in loco", à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

2.5. A presença da Fiscalização no local, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01 - DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

É um barracão em estrutura metálica coberta com telhas de fibrocimento.

02 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Será removida a estrutura do barracão em estrutura metálica existente no local e recolocado na área do Município de Planalto na mesma Quadra, sendo de responsabilidade da empresa vencedora da licitação a reposição de qualquer material que não possa ser reaproveitado por motivos de má remoção e que não tenha sido orçado nos serviços pertinentes a essa licitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinado na planilha quantitativa e neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

A planilha quantitativa, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pela fiscalização do Município.

A utilização dos materiais para a execução dos serviços fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Planalto, 09 de abril de 2013

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-94015/D

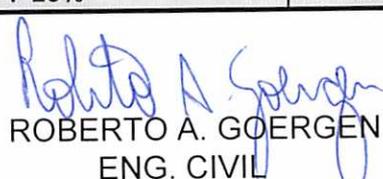
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BARRACÃO
 LOCAL:ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA 01, BAIRRO JARDIM FLORESTA
 MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
 DATA:ABRIL DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Perc.
1	MATERIAIS					
1.1	PARAFUSOS AUTO BROCANTE 4"	UNID	2200,00	0,95	2.090,00	48,60%
1.2	CHUMBADOR METÁLICO	UNID	12,00	55,00	660,00	15,35%
1.3	ELETRODUTO 3,25	UNID	200,00	3,50	700,00	16,28%
1.4	DISCO DE CORTE 7"	UNID	15,00	14,50	217,50	5,06%
	Total item 1				3.667,50	46,03%
2	MÃO DE OBRA					
	MÃO DE OBRA	unid	1,00	4300,00	4300,00	100,00%
	Total item 2				4.300,00	53,97%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI 25%					7.967,50	100,00%


 MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO


 ROBERTO A. GOERGEN
 ENG. CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BARRACÃO
 LOCAL:ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA 01, BAIRRO JARDIM FLORESTA
 MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
 DATA:ABRIL DE 2013

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO								
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total
1	MATERIAIS	3.667,50	46,03%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				3.667,50	-	-	-	3.667,50
2	MÃO DE OBRA	4.300,00	53,97%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				4.300,00	-	-	-	4.300,00
TOTAL		7.967,50	100,00%	7.967,50	-	-	-	7.967,50


 MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO


 ROBERTO A. GOERGEN
 ENG. CIVIL